



LEI MUNICIPAL Nº 498, de 19 de fevereiro de 2021.

Ementa: Dá denominação de vias públicas ainda sem denominações, localizadas no povoado da Vila São Francisco - Santa Cruz-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas ainda sem denominações localizadas no povoado da Vila São Francisco - Santa Cruz - PE, de acordo com a legenda em anexo:

- I. Avenida Expedita Maria da Conceição;
- II. Avenida São Francisco;
- III. Rua Elena Pereira da Silva;
- IV. Rua Francisco da Silva;
- V. Rua Jairon Expedito da Silva;
- VI. Rua Severiano Bernadino da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 19 de fevereiro de 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Croqui Vila São Francisco

Legenda

- 1-Avenida Expedita Maria da Cor
- 2-Avenida São Francisco
- 3-Rua Elena Pereira da Silva
- 4-Rua Francisca da Silva
- 5-Rua Jairon Expedito da Silva
- 6-Rua Severiano Bernardino da S

